



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 167/2025

*Da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação sobre o Proposta de Emenda à
Lei Orgânica nº 01/2025*

I) Da Matéria em Exame:

O presente Parecer tem por objeto a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025, de autoria do Vereador Marcos Costa

II) Da Fundamentação:

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica, que visa acrescentar § 4º, Incisos e alíneas ao Art. 117 do Capítulo VI que trata da Administração dos Bens Patrimoniais. A presente proposta encontra-se dentro dos parâmetros exigidos pelo Regimento Interno, quanto ao Inciso I, do Art. 177, que exige que a apresentação da proposta por 1/3 dos membros da Câmara.

III) Da Decisão:

Em vista do exposto, estas Comissões opina pela Legalidade e Constitucionalidade, podendo prosseguir para aprovação em Plenário.

É o Relatório, salvo melhor juízo.

Aguarda a anuênciade demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para que se torne, definitivamente, "parecer".

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 06/08/2025 14:22:00-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Vereador Giovanni Gropo Toledo

Presidente/Relator

Vereador Henrique Silva Oliveira

Secretário